

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 1806/87 - Reautuado em 18/02/92

INTERESSADA: Marisa Ruggieri

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Otorrinolaringologia" na FM da Fundação do ABC/Santo André.

RELATOR: Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE N° 475/92 - CETG "D" - APROVADO EM 13/05/92

COMUNICADO AO PLENO EM 27/05/92

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC/Santo André indica Marisa Ruggieri para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Otorrinolaringologia" no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET n° 222/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE n° 05/90, principalmente no que se refere aos títulos ou elementos de que tratam as alíneas de "a" a "d" do inciso VIII, § 2º, art. 1º da referida Deliberação.

2 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de Marisa Ruggieri para lecionar a disciplina "Otorrinolaringologia" na Faculdade de Medicina do ABC-Santo André, e convalidam-se, em caráter excepcional, os atos docentes praticados, até a presente data.

São Paulo, 14 de abril de 1992

Consº Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13/05/92.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG

Publicado no D.O.E. em 03/06/92 Seção I Páginas 09/10/11/12